



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 16/96

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Professores - APP, da Escola Estadual Aluísio Maier, ensino de Pré-Escolar e 1º grau, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

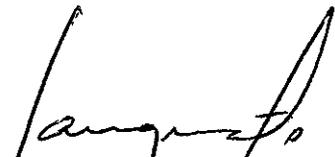
ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL ALUÍSIO MAIER, Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, com sede e foro nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR, fundada em 17.05.1975, conforme o seu Estatuto, com CGC sob nº. 78.682.515/0001-06, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Lº C-A à pg. 26, em 18.02.76, com publicação no Diário Oficial nº 245, de 20.02.76, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, político-partidária ou religiosa, com prazo indeterminado de duração.

ART. 2º. Fica, a Associação de Pais e Professores da Escola Estadual Aluísio Maier - Ensino de Pré-Escolar e 1º Grau, habilitada a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com o disposto nesta Lei e na legislação pertinente.

ART. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos durante e enquanto a referida entidade estiver realizando as atividades estatutárias, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades de seu Estatuto e para o qual foi criada.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 1996.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
PREFEITO MUNICIPAL